

# INSTRUMENTO I – Diretrizes e ações da Homeopatia na PNPIC – SUS

<b>Diretriz HMP 01</b>		
Incorporação da homeopatia nos diferentes níveis de complexidade do Sistema, com ênfase na atenção básica, por meio de ações de prevenção de doenças e de promoção e recuperação da saúde.		
<b>Ações Previstas na PNPIC</b>	<b>Ações realizadas</b>	<b>Estado da arte</b>
<p><b>HMP 01.1</b> - Garantir as condições essenciais à boa prática em Homeopatia, considerando as suas peculiaridades técnicas, infra-estrutura física adequada e insumos.</p> <p><b>HMP 01.2</b> - Apoiar e fortalecer as iniciativas de atenção homeopática na atenção básica, obedecendo aos seguintes critérios:</p> <p><b>HMP 01.2.a</b> - Priorizar mecanismos que garantam a inserção da atenção homeopática dentro da lógica de apoio, participação e coresponsabilização com as ESF;</p> <p><b>HMP 01.2.b</b> - Na unidade de atenção básica prestar atendimento, de acordo com a demanda espontânea ou referenciada, aos usuários em todas as faixas etárias;</p>	<p><b>HMP 01.1</b> - Apoio a estruturação do Centro de Práticas Integrativas e Complementares no município de Pindamonhangaba – SP.</p> <p><b>HMP 01.2</b> - Criação dos <b>Núcleos de Apoio à Saúde da Família</b> - NASF com o objetivo de “ampliar a abrangência e o escopo das ações da atenção básica, bem como sua resolubilidade, apoiando a inserção da estratégia de Saúde da Família na rede de serviços e o processo de territorialização e regionalização a partir da atenção básica”. Inclui o médico homeopata na relação de profissionais do NASF.</p>	<p><b>HMP 01.1</b> - Projeto Aprovado.</p> <p><b>HMP 01.2.</b> - Instituídos pela Portaria GM Nº 154 em 24/01/08, republicada em 04/03/08.</p>

**HMP 01.2.c** - No caso da unidade da Saúde da Família (SF) possuir um profissional homeopata como médico da Saúde da Família, a ele deve ser oportunizada a prática da Homeopatia, sem prejuízo das atribuições pertinentes ao profissional da estratégia de saúde da família.

**HMP 01.3** - Apoiar e fortalecer as iniciativas de atenção homeopática na atenção especializada:

**HMP 01.3.a** - Nos ambulatórios de especialidades ou nos centros de referência, prestar atendimento, de acordo com a demanda, aos usuários em todas as faixas etárias e prestar apoio técnico aos demais serviços da rede local;

**HMP 01.3.b** - Em emergências, unidades de terapia intensiva, centros de cuidados paliativos ou em enfermarias hospitalares a Homeopatia pode ser incorporada de forma complementar e contribuir para a maior resolubilidade da atenção.

**HMP 01.4** - Estabelecer critérios técnicos de organização e funcionamento da atenção homeopática em todos os níveis de complexidade, de modo a garantir a oferta de serviços seguros, efetivos e de qualidade, avaliando as iniciativas já existentes nas unidades federadas e com a participação das sociedades científicas homeopáticas reconhecidas.

**HMP 01.5** - Estabelecer intercâmbio técnico-científico visando o conhecimento e a troca de informações relativas às experiências no campo da atenção homeopática com países onde a homeopatia esteja integrada ao serviço público saúde.

**HMP 01.2.c** - Acompanhamento e mapeamento da série histórica das consultas médicas em HMP, Portaria 853, portaria 154.

**HMP 01.5** - Formação de acordo bilateral com o México com ênfase na homeopatia.

**HMP 01.5** - Instituído em 2009.

**Diretriz HMP 02**

**Garantia de financiamento capaz de assegurar o desenvolvimento do conjunto de atividades essenciais à boa prática em homeopatia, considerando as suas peculiaridades técnicas.**

**Ações Previstas na PNPIC****Ações realizadas****Estado da arte**

**HMP 02.1** - Criar mecanismos de financiamento que garanta o acesso aos insumos inerentes à prática da homeopatia:

**HMP 02.1.a** - Repertório homeopático e matéria médica homeopática em forma impressa e em software.

**HMP 02.2** - Criar incentivo para a garantia de acesso a medicamento homeopáticos na perspectiva dê:

**HMP 02.2.a** - Incentivo a implantação e/ou adequação de farmácias públicas de manipulação de medicamentos homeopáticos, com possibilidade de ampliação para fitoterápicos, que atendam demanda e à realidade loco-regional; segundo critérios estabelecidos, e em conformidade com a legislação vigente;

**HMP 02.2.b** - Estímulo a implantação de projetos para produção de matrizes homeopáticas nos laboratórios oficiais visando o fornecimento as farmácias de manipulação de medicamentos homeopáticos locais ou regionais.

**HMP 02.2** - Medicamentos homeopáticos da Farmacopéia Brasileira no Elenco de Referência da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica.

**HMP 02.2** - Medicamentos homeopáticos foram incluídos no elenco e são passíveis de financiamento com recursos tripartite para dispensação no SUS.

<p><b>HMP 02.3</b> - Garantir mecanismos de financiamento para projetos e programas de formação e educação permanente, que assegurem a especialização e o aperfeiçoamento em homeopatia aos profissionais do SUS, mediante demanda loco-regional e pactuação nos Pólos de Educação Permanente em Saúde.</p> <p><b>HMP 02.4</b> - Para a estruturação física dos serviços o Ministério da Saúde dispõe anualmente de financiamento federal por meio de convênio a partir de projetos apresentados ao Fundo Nacional de Saúde, cabendo também aos estados e municípios o co-financiamento para a estruturação dos serviços de atenção homeopática.</p> <p><b>HMP 02.5</b> - Garantir financiamento específico para divulgação e informação dos conhecimentos básicos da Homeopatia para profissionais de saúde, gestores e usuários do SUS, considerando as metodologias participativas e o saber popular.</p>	<p><b>HMP 02.3</b> - Apoio a curso de especialização de profissionais de saúde em homeopatia no estado do Acre.</p> <p><b>HMP 02.4</b> - Apoio a estruturação do Centro de Práticas Integrativas e Complementares no município de Pindamonhangaba – SP.</p> <p><b>HMP 02.5</b> - Inclusão da contribuição das PICs nos materiais instrucionais DAB.</p>	<p><b>HMP 02.3</b> - Projeto aprovado em 2008. Ainda não executado.</p> <p><b>HMP 02.4</b> - Projeto Aprovado.</p> <p><b>HMP 02.5</b> - Caráter permanente.</p>
--	---	---

**Diretriz HMP 03**

**Provimento do acesso ao usuário do SUS do medicamento homeopático prescrito, na perspectiva da ampliação da produção pública.**

**Ações Previstas na PNPIC**

**HMP 03.1** - Inclusão da Homeopatia na política de Assistência Farmacêutica das três esferas de gestão SUS.

**HMP 03.2** - Contemplar na legislação sanitária, Boas Práticas de Manipulação para farmácias com manipulação de homeopáticos que atenda as necessidades do SUS nesta área.

**HMP 03.3** - Ampliar a oferta de medicamentos homeopáticos, por intermédio de farmácias públicas de manipulação que atendam a demanda e as necessidades locais, respeitando a legislação pertinente às necessidades do SUS na área e com ênfase à assistência farmacêutica.

**HMP 03.3.a** - Criar incentivo voltado à implantação ou melhoria de farmácias públicas de manipulação de medicamentos homeopáticos (possibilidade de ampliação para fitoterápicos), com contrapartida do município e/ou estado para a sua manutenção e segundo critérios pré-estabelecidos.

**Ações realizadas**

**HMP 03.1** - Medicamentos homeopáticos da Farmacopéia Brasileira no Elenco de Referência da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica.

**Estado da arte**

**HMP 03.1** - Medicamentos homeopáticos foram incluídos no elenco e são passíveis de financiamento com recursos tripartite para dispensação no SUS. Portaria 2982.

**HMP 03.3.b** - Elaboração de Banco Nacional de Preços para os materiais de consumos necessários ao funcionamento da farmácia de manipulação para dar suporte ao processo de licitação realizado pelos estados e municípios.

**HMP 03.4** - Incentivar a produção pelos laboratórios oficiais de:

**HMP 03.4.a** - Matrizes homeopáticas visando o seu fornecimento às farmácias públicas de manipulação de medicamentos homeopáticos, estimulando parcerias com as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde e baseando-se na lista de policrestos e semi-policrestos definida pela Farmacotécnica Homeopática Brasileira - 2ª edição de 1997;

**HMP 03.4.b** - Medicamentos homeopáticos pelos laboratórios oficiais, objetivando o seu fornecimento aos estados e municípios e segundo estudos de viabilidade econômica.

**HMP 03.5** - Induzir e apoiar a iniciativa local na Identificação dos medicamentos - formas farmacêuticas, escalas, dinamizações e métodos empregados - necessários e mais utilizados nos serviços de Homeopatia já existentes, elaborando, a partir, uma relação de orientação para a produção dos medicamentos e para as unidades de saúde, sujeita à revisão periódica e atendendo à realidade local.

**HMP 03.3.b** - Inserção dos materiais de consumo da homeopatia no Banco de Preços.

**HMP 03.3.b** - Profissional capacitado. Ação em fase de finalização.

<p><b>Diretriz HMP 04</b>  <b>Apoio a projetos de formação e educação permanente, promovendo a qualidade técnica dos profissionais e consoante com os princípios da Política Nacional de Educação Permanente.</b></p>		
<p><b>Ações Previstas na PNPIC</b></p>	<p><b>Ações realizadas</b></p>	<p><b>Estado da arte</b></p>
<p><b>HMP 04.1</b> - Promover a discussão da homeopatia na perspectiva da Educação Permanente em Saúde, por intermédio das instituições formadoras da área, dos usuários e dos profissionais de saúde homeopatas, visando a qualificação dos profissionais no SUS.</p> <p><b>HMP 04.1.a</b> - articular, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos para Educação Permanente em Saúde no SUS, a realização de diagnóstico acerca das dificuldades e limitações atuais na prática clínica homeopática, no que se refere à formação e à necessidade de educação permanente dos profissionais homeopatas que atuam nos diversos níveis de complexidade do SUS, da atenção básica à atenção especializada.</p> <p><b>HMP 04.2</b> - Prover apoio técnico e financeiro ao desenvolvimento de projetos e programas de formação e educação permanente, que assegurem a especialização e o aperfeiçoamento em Homeopatia aos profissionais do SUS considerando:</p> <p><b>HMP 04.2.a</b> - adoção de metodologias e formatos adequados às necessidades e viabilidades locais e/ou loco-regionais, incluindo o ensino a distância e a formação em serviço;</p>	<p><b>HMP 04.1</b> - Apoio a AMHB para definir o conteúdo referente à Política pública / SUS na grade de especialização em homeopatia.</p> <p><b>HMP 04.2</b> - Apoio a curso de especialização de profissionais de saúde em homeopatia no estado do Acre.</p>	<p><b>HMP 04.1</b> – Concluído.</p> <p><b>HMP 04.2</b> - Projeto aprovado em 2008. Ainda não executado!</p>

**HMP 04.2.b** - pactuação de ações e iniciativas no campo da Educação Permanente em Saúde e que atenda a demanda loco-regional.

**HMP 04.3** - Elaborar material informativo com o objetivo de apoiar os gestores do SUS no desenvolvimento de projetos locais de formação e educação permanente dos profissionais homeopatas, observando: os princípios e diretrizes do SUS; as recomendações da Política de Educação Permanente; os critérios estabelecidos pelas instituições homeopáticas de representação nacional, em termos das habilidades e competências dos profissionais homeopatas; e as diretrizes desta política.

**HMP 04.4** - Apoiar técnica e financeiramente a estruturação física da homeopatia nos centros de referência, com atribuições: na implementação de atividades de ensino em serviço (estágios, formação e educação permanente); no desenvolvimento de pesquisas em homeopatia de interesse para o SUS; na integração de atividades de assistência, ensino e pesquisa, em articulação com princípios e diretrizes estabelecidos para a Educação Permanente em Saúde no SUS.

**HMP 04.5** - Promover a inclusão da racionalidade homeopática nos cursos de graduação e pós-graduação strictu e lato sensu para profissionais da área de saúde.

**HMP 04.6** - Promover a discussão sobre a homeopatia no processo de modificação do ensino de graduação.

**HMP 04.7** - Fomentar e apoiar junto ao Ministério da Educação projetos de residência em Homeopatia.

**HMP 04.4.** Apoio à educação permanente, incluindo o financiamento de experts (Brasília).

**HMP 04.4** - Apoio nos anos de 2009 e 2010.

**HMP 04.8** - Fomentar e apoiar iniciativas de criação e manutenção de Fórum Virtual Permanente, permitindo um espaço de discussão acerca da formação/episteme homeopática e modelo de atenção, de modo a tornar disponíveis produções, experiências e documentos visando à implementação da atenção homeopática no SUS.

**HMP 04.9** - Apoiar a realização de fóruns de homeopatia nas três esferas de governo, objetivando a discussão e a avaliação da implantação e implementação da Homeopatia no SUS.

**HMP 04.10** - Estabelecer intercâmbio técnico-científico visando o conhecimento e a troca de informações decorrentes das experiências no campo da formação, educação permanente e pesquisa com países onde a Homeopatia esteja integrada ao serviço público saúde.

**HMP 04.10** - Acordo bilateral com o México com ênfase na homeopatia. Ensino, pesquisa, serviços.

**HMP 04.10** - Missão realizada em set/2009.

<b>Diretriz HMP 05</b>		
<b>Acompanhamento e avaliação da inserção e implementação da atenção homeopática no SUS.</b>		
<b>Ações Previstas na PNPIC</b>	<b>Ações realizadas</b>	<b>Estado da arte</b>
<p><b>HMP 05.1</b> - Desenvolver instrumentos adequados de acompanhamento e avaliação da inserção e implementação da atenção homeopática no SUS com ênfase: no acompanhamento e na avaliação das dificuldades de inserção identificadas e sua superação; e na criação de mecanismos para coleta de dados que possibilitem estudos e pesquisas e que sirvam como instrumentos no processo de gestão.</p>	<p><b>HMP 05.1.a</b> – Criado por meio da Portaria 853, e posterior 154, no CNES, o serviço de Práticas Integrativas e Complementares e a atividade Homeopatia, assim como o diferencial para a Farmácia de manipulação.</p> <p><b>HMP 05.1.b</b> - Acompanhamento e mapeamento da série histórica das consultas médicas em HMP, da presença ou não de médicos homeopatas na Rede SUS, do quantitativo de serviços de homeopatia no cadastrado CNES.</p> <p><b>HMP 05.1.c</b> - Diagnóstico situacional das ações e programas ligados a práticas integrativas e complementares no SUS (MS/SAS/DAB – 2008).</p> <p><b>HMP 05.1.d</b> - Constituição de base de dados preliminar de profissionais que atuam no SUS, e instituições formadoras, cursos que</p>	<p><b>HMP 05.1.a</b> - XXX Serviços cadastrados. <b>Dado a ser atualizado</b></p> <p><b>HMP 05.1.b</b> - <b>Apresentação HMP</b> <b>Dado a ser atualizado</b></p>

<p><b>HMP 05.2</b> - Acompanhar e avaliar os resultados dos protocolos de pesquisa nacionais implantados, com vistas à melhoria da atenção homeopática no SUS.</p> <p><b>HMP 05.3</b> - Incluir no sistema de informação do SUS os procedimentos em Homeopatia referente à atividade de educação e saúde na atenção básica para os profissionais de saúde de nível superior.</p> <p><b>HMP 05.4</b> - Identificar o estabelecimento Farmácia de Manipulação Homeopática no cadastro de estabelecimentos de saúde.</p>	<p>oferecem HMP na Graduação e Residências.</p> <p><b>HMP 05.1.e</b> - Construção e disponibilização do orientativo para municípios, site DAB. <a href="http://www.saude.gov.br/dab">www.saude.gov.br/dab</a>.</p> <p><b>HMP 05.2</b> - Apoio técnico a criação dos protocolos de Macaé, Vitória.</p> <p><b>HMP 05.4</b> - Criado por meio da Portaria 853, e posterior 154, no CNES o serviço de Práticas integrativas e Complementares e a atividade Homeopatia, assim como o diferencial para a Farmácia de manipulação.</p>	<p><b>HMP 05.4</b> - <b>XXX</b> Serviços cadastrados. <b>Dado a ser atualizado</b></p>
---	---	--

**Diretriz HMP 06**

**Socializar informações sobre a homeopatia e as características da sua prática, adequando-as aos diversos grupos populacionais.**

<b>Ações Previstas na PNPIC</b>	<b>Ações realizadas</b>	<b>Estado da arte</b>
<p><b>HMP 06.1</b> - Incluir a Homeopatia na agenda de atividades da comunicação social do SUS.</p> <p><b>HMP 06.2</b> - Produzir materiais de divulgação, como cartazes, cartilhas, folhetos e vídeos, visando à promoção de ações de informação e divulgação da homeopatia respeitando as especificidades regionais e culturais do País e direcionadas aos trabalhadores, gestores, conselheiros de saúde, bem como aos docentes e discentes da área de saúde e comunidade em geral.</p>	<p><b>HMP 06.1.a</b> - Participação em eventos.</p> <p><b>HMP 06.1.b</b> - Promoção de eventos.</p> <p><b>HMP 06.2</b> - Publicações MS.</p> <p><b>HMP 06.2.a</b> - Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS.</p> <p><b>HMP 06.2.b</b> - Revista Brasileira Saúde da Família. Especial Práticas Integrativas e Complementares em Saúde: uma realidade no SUS.</p>	<p><b>HMP 06.1.a</b> - Cerca de 90 eventos nacionais e 10 internacionais.</p> <p><b>HMP 06.1.b</b> - 1º Seminário Internacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (<a href="http://www.saude.gov.br">www.saude.gov.br</a>).</p> <p><b>HMP 06.2.a</b> - BRASIL. Ministério da Saúde. PNPIC (<a href="http://www.saude.gov.br">www.saude.gov.br</a>).</p> <p><b>HMP 06.2.b</b> - BRASIL. Ministério da Saúde. Práticas Integrativas e Complementares em Saúde: uma realidade no SUS. <b>Revista Brasileira Saúde da Família</b>. Ano IX, Ed. Especial (Maio 2008). Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 76p.</p>

	<p><b>HMP 06.2.c</b> - Relatório do 1º Seminário Internacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, ocorrido em Brasília, de 13 a 15 de maio de 2008.</p> <p><b>HMP 06.2.d</b> - Informações no site do Ministério da Saúde.</p> <p><b>HMP 06.2.e</b> - BITS DISQUE SAÚDE 0800611997.</p> <p><b>HMP 06.2.f</b> - Reportagens Globo Repórter.</p> <p><b>HMP 06.2.g</b> - Apoio a estados e municípios na formulação, aprovação e implementação de políticas e projetos na área de homeopatia.</p> <p><b>HMP 06.2.h</b> - Spots de rádio.</p>	<p><b>HMP 06.2.c</b> (<a href="http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/geral/relatorio_1o_sem_pnpic.pdf">http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/geral/relatorio_1o_sem_pnpic.pdf</a>).</p> <p><b>HMP 06.2.d</b> - <a href="http://www.saude.gov.br/dab">www.saude.gov.br/dab</a>, no link Práticas Integrativas e Complementares.</p> <p><b>HMP 06.2.e</b> - Atualizado em 2009.</p> <p><b>HMP 06.2.g</b> – Espírito Santo/Minas Gerais.</p> <p><b>HMP 06.2.h</b> - <a href="http://www.saude.gov.br/dab">www.saude.gov.br/dab</a>, no link Práticas Integrativas e Complementares.</p>
--	--	--

<p><b>HMP 06.3</b> - Apoiar e fortalecer ações inovadoras de Informação e divulgação sobre homeopatia em diferentes linguagens culturais, tais como jogral, hip hop, teatro, canções, literatura de cordel e outras formas de manifestação.</p> <p><b>HMP 06.4</b> - Identificar, articular e apoiar experiências de educação popular, informação e comunicação em homeopatia.</p> <p><b>HMP 06.5</b> - Prover apoio técnico ou financeiro a projetos de qualificação de profissionais que atuam na Estratégia Saúde da Família e Programa de Agentes Comunitários de Saúde, para atuação na área de informação, comunicação e educação popular em homeopatia considerando a pactuação de ações e iniciativas de Educação Permanente em Saúde no SUS.</p>	<p><b>HMP 06.4</b> - Atenção nesse item para a existência da HMP popular no SUS.</p>	
---	--	--

**Diretriz HMP 07****Apoiar o desenvolvimento de estudos e pesquisas que avaliem a qualidade e aprimorem a atenção homeopática no SUS.****Ações Previstas na PNPIC**

**HMP 07.1** - Incluir a Homeopatia nas linhas de pesquisa do SUS.

**HMP 07.2** - Identificar e estabelecer rede de apoio, em parceria com instituições formadoras, associativas e representativas da homeopatia, universidades, faculdades e outros órgãos dos governos federal, estaduais e municipais, visando:

**Ações realizadas**

**HMP 07.1** - Criação da *Rede de Pesquisa em Atenção Primária à Saúde*, pelo MS/DAB, instituída com o “objetivo de proporcionar canal de comunicação e articulação entre pesquisadores, profissionais, usuários e gestores da APS no Brasil, por meio da divulgação de estudos e pesquisas realizadas na área e promover a melhoria da utilização dos resultados visando a qualificação da gestão da APS”. As Práticas Integrativas e Complementares, onde se inclui a Homeopatia, estão contempladas nas ações da APS a serem apoiadas.

**Estado da arte**

**HMP 07.1** - Instituída em março de 2010. O site da rede de pesquisa está no endereço eletrônico ([www.rededepesquisaaps.org.br](http://www.rededepesquisaaps.org.br)).

<p><b>HMP 07.2.a</b> - O fomento à pesquisa em Homeopatia;</p> <p><b>HMP 07.2.b</b> - A identificação de estudos e pesquisas relativos à Homeopatia existentes no Brasil, com o objetivo de socializar, divulgar e embasar novas investigações;</p> <p><b>HMP 07.2.c</b> - Criar banco de dados de pesquisadores e pesquisas em Homeopatia realizadas no Brasil, interligando-o com outros bancos de abrangência internacional.</p> <p><b>HMP 07.3</b> - Identificar e divulgar as potenciais linhas de financiamento - Ministério da Ciência e Tecnologia, Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa, terceiro setor e outros - para a pesquisa em Homeopatia.</p> <p><b>HMP 07.4</b> - Apoiar a realização de estudo sobre representações sociais, junto a usuários e profissionais de saúde sobre homeopatia.</p> <p><b>HMP 07.5</b> - Priorizar as linhas de pesquisas em Homeopatia a serem implementadas pelo SUS, em especial aquelas que contemplem a avaliação da eficácia, da eficiência e da efetividade da Homeopatia, visando o aprimoramento e consolidação da atenção homeopática no SUS.</p> <p><b>HMP 07.6</b> - Apoiar a criação e implantação de protocolos para avaliação de efetividade, resolubilidade, eficiência e eficácia da ação da Homeopatia nas endemias e epidemias.</p> <p><b>HMP 07.7</b> - Acompanhar e avaliar os resultados dos protocolos de pesquisa nacionais implantados, com vistas à melhoria da atenção homeopática no SUS.</p>	<p><b>HMP 07.2.b</b> - Realizado levantamento para constituição de banco de informação.</p> <p><b>HMP 07.2.c</b> - Realizado levantamento para constituição de banco de informação.</p> <p><b>HMP 07.6</b> - Participação em debates sobre o uso da homeopatia em endemias – Dengue.</p>	<p><b>HMP 07.2.b</b> - Trabalho de caráter permanente.</p> <p><b>HMP 07.2.c</b> - Trabalho de caráter permanente.</p>
---	--	---

